

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 09 de Maio de 2017 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 7912, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos envolvendo servidor (a) que especifica".

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria 7715, de 14 de março de 2017, apontou que o servidor B.M.O., matrícula nº 36951, que possivelmente infringiu normas descritas na Lei Complementar nº 08/2005,

Art. 1°. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apuração da veracidade dos fatos e possíveis infrações a Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores) que envolvem o servidor B.M.O., matrícula nº 36951, ocupante do cargo efetivo motorista. Designo os servidores efetivos Dr. Diego dos Santos Ribeiro OAB/MG n°126.576, matrícula 438.782; Célia Aparecida Moreira. matrícula 439.359 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matrícula 26.689, constituam Comissão Processante, incumbida de apurar, em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira Procurador Geral do Munícipio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PORTARIA Nº 7913. DE 03 DE MAIO DE 2017.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Contratar VANESSA CAROLINA DE SOUSA, matrícula 440490, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/04/2017 a 31/12/2017.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/04/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7914, DE 05 DE MAIO DE 2017.

"Delega competência ao (a) servidor (a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência ao (a) servidor (a) GABRIELA MARTINS RESENDE, matrícula 440204, Psicóloga, CRP: 04/40453, como Responsável Técnica da Casa Lar Manoel Ferreira de Almeida "Sr. Manoelzinho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO





EXTRATO DO CONTRATO Nº: 18/2017

Processo nº: 012/2017

Modalidade: Convite nº: 001/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO-MG.

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-MG inscrita no CNPJ sob o nº: 22.604.896/0001-50 e Guilhermina Maria Borges Margues-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 08.003.679/0001-84

Prazo: 31/12/2017

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Recursos: 03.01.10.17.512.4080.2.0565.3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data: 09 de maio de 2017

Kairo Sebastiao Faleiros Presidente CPL-Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMFI O

PONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIR